



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1347 / 2021

ACRESCENTA O INCISO IX AO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ART.60 E O ARTIGO 71-E À RESOLUÇÃO Nº 1.172, DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CRIANDO E REGULAMENTANDO A COMISSÃO PERMANENTE EM "DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER".

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso IX ao §2º do artigo 60 da Resolução nº 1.172, de 2012, com a seguinte redação:

“**Art. 60** [...]

§2º [...]

IX – Defesa dos Direitos da Mulher”

Art. 2º Acrescenta o artigo 71-E na Resolução nº 1.172 de 2012, que vigorará com a seguinte redação:

“**Art. 71-E** Compete à comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, no exercício de sua competência:

I- promover à igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres;

II- combater a violência contra a mulher;

III- fomentar a participação da mulher na política;

IV- fiscalizar e acompanhar programas de interesse das entidades municipais que atuam na defesa da mulher;

V- promover campanhas educativas voltadas a saúde, bem como oferecer proteção à maternidade e a integridade física da mulher, denunciando-as nos casos de violência de que seja vítima. ”

Art. 3º Observado o artigo 59 e demais disposições pertinentes da resolução nº 1.172 de 2012, os membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher serão designados pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo único. Após a primeira composição da Comissão aludida no caput, será obedecido o disposto no artigo 61 da resolução nº 1.172 de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 2021.

Miguel Júnior Tomatinho
VEREADOR

Elizelto Guido
VEREADOR

Igor Tavares
VEREADOR

Ely da Autopeças
VEREADOR

Oliveira
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse projeto é criar a Comissão Permanente em “Defesa dos Direitos da Mulher”, sendo um tema singular para a atuação da Câmara Municipal.

Trata-se de compromisso com a mulher e de elevado interesse social. As pautas versariam sobre: Igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, participação da mulher na política, combate a violência contra a mulher, entre outras. Também realizando a fiscalização e acompanhamento aos programas de interesse das entidades municipais que atuam na defesa da mulher, entre outras demandas relevantes ao tema que estão em debate em toda sociedade e demandam a atuação do Poder Legislativo.

Deste modo, a Comissão Permanente em Defesa dos Direitos da Mulher, constituir-se-á como um espaço permanente de diálogos e articulações democráticas conforme supracitado. Busca defender os interesses das mulheres, promovendo campanhas educativas voltadas a saúde, bem como oferecer proteção à maternidade e a integridade física da mulher, denunciando ás nos casos de violência de que seja vítima.

Portanto, a criação da Comissão é um avanço a favor da inclusão social, das classes menos favorecidas, da certeza de fiscalização de crimes horrendos e hediondos contra a mulher, visando uma sociedade melhor.

Ademais, vale destacar que ela deverá ser presidida e composta por mulheres, caso haja vereadoras no mandato.

Pelo exposto acima, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 2021.

Miguel Júnior Tomatinho
VEREADOR

Elizelto Guido
VEREADOR

Igor Tavares
VEREADOR

Ely da Autopeças
VEREADOR

Oliveira
VEREADOR